EMENDA ADITIVA Nº _____/2022

Ementa:
Adite-se o inciso IV e V, no art. 8°, do Projeto de Lei n° 031/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2023 e dá outras providencias.

Art. 1° Fica acrescido o inciso IV e V no art. 8°, do Projeto de Lei n° 031/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, com a seguinte redação:

IV – Texto da lei
V – Quadro de Detalhamento da Despesa.

JUSTIFICATIVA

A Emenda aqui proposta, Nobres colegas, deve ser aprovada, para que os nós edis possamos analisar melhor a Proposta de Lei das Diretrizes Orçamentárias e onde o Executivo irá alocar os recursos, assim como servirá para se proceder as anulações para efetivar as emendas parlamentares e as impositivas.

Ilhéus – Bahia, 10 de junho de 2022.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT